

Lei no 169

Abre credito especial.

● A camara Municipal de Itia, por seus representantes, aprovou e em Conselho Municipal. ● sanciona a seguinte lei:

Art. 1º fica o Poder Executivo autorizado a dispor da lei a importancia de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para pagamentos diversos com os festejos pela inauguração do Serviço de Fonea e Sux desta cidade.

Art. 2º Para atender as despesas a que se refere o art. 1º fica aberto o credito especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros)

Art. 3º Revogadas as disposições em contrario, entra em vigor a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Presidencia Municipal de Itia, 27 de Outubro de 1954

a' Bartolomeu Ribeiro de Paula

Presidente Municipal

Emmanuel de Paula Reis

Secretario

Aprovado em 26 de Outubro de 1954.

a' Pedro Afonso Ferreira - Presidente

a' Vicente de Paula Faria - Vice Presidente

a' Mario Alves de Paula

Publicada e registrada nesta Secretaria da Prefeitura, aos 27 de Outubro de 1954.

Emmanuel de Paula Reis

Secretario.